

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº :0945/92
INTERESSADA : Elvira Maria Porto Alegre Dancini
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
a disciplina "Propedêutica Clínica" na
F.M.do ABC/Santo André
RELATOR : Cons. Yugo Okida
PARECER CEE Nº 1321/92 - CETG "D" APROVADO EM 21/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 11/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André, indica Elvira Maria Porto Alegre Dancini para lecionar, a partir de 18/05/92, a disciplina "Propedêutica Clínica", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1450/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90. reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Elvira Maria Porto Alegre Dancini para lecionar a disciplina "Propedêutica Clínica", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 15 de outubro de 1992.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, CELSO DE RUI BEISIEGEL, RAPHAELA CARROZZO SCARDUA E YUGO OKIDA.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21 .10.92.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG